



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Secretaria Nacional de Juventude

Anexo I, Sala 202 B - Palácio do Planalto, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 061 3411 2677

### TERMO ADITIVO Nº 1/2025/GAB/SNJ/SG/PR

Processo nº 00268.000303/2024-77

TERMO ADITIVO Nº 01/2025, AO  
TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA - TED Nº 03/2024,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO -  
UNIRIO

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.910/0001-49, com sede no Palácio do Planalto, Anexo I, sala 202 B - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF - CEP - 70150-900, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Juventude, **RONALD LUIZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 138.2230.095 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 12X.XXX.XX7-71, nomeado pela Portaria nº 1.042 de 23 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023, Edição 17, seção 2, página 1 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**, CNPJ sob o nº 34.023.077/0001-07, com sede na Av. Pasteur, 296 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22290-250, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado por seu **REITOR**, o senhor **JOSÉ DA COSTA FILHO**, portador do CPF nº 63X.XXX.XX5-04, domiciliado no estado do Rio de Janeiro, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com os elementos constantes do presente Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2024.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada fica prorrogado até o **dia 02 de maio de 2025**.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do Presente instrumento será providenciada pela **Unidade Descentralizadora**, no sítio eletrônico oficial do Ministério da Secretaria-Geral da Presidência da República, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José da Costa Filho, Usuário Externo**, em 31/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Luiz dos Santos, Secretário(a) Nacional**, em 31/01/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6399793** e o código CRC **B1C1AB84** no site:  
[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00268.000303/2024-77

SEI nº 6399793